



**DECRETO EXECUTIVO Nº 8.354, DE 25 DE JULHO DE 2023**

Fixa número de vagas por referência para promoção dos servidores do Magistério Público Municipal por merecimento e antiguidade.

**O PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe os arts. 9º e seguintes da Lei Municipal nº 4.110 de 11 de junho de 2003, que institui o Plano do Magistério Público do Município de Ijuí,

**DECRETA:**

Art. 1º É fixado o número de vagas por referência existentes em 30 de junho de 2023, para fins de promoção por merecimento e antiguidade dos servidores do Magistério Público Municipal, conforme discriminação a seguir:

Referência	Vagas para promoção por merecimento (50%)	Vagas para promoção por antiguidade (50%)	Total de vagas
"B"	14 (quatorze)	13 (treze)	27 (vinte e sete)
"C"	10 (dez)	10 (dez)	20 (vinte)
"D"	8 (oito)	7 (sete)	15 (quinze)
"E"	9 (nove)	9 (nove)	18 (dezoito)
"F"	15 (quinze)	15 (quinze)	30 (trinta)
Total geral de vagas			110 (cento e dez)

Art. 2º As promoções por merecimento e antiguidade para as referências "B", "C", "D", "E" e "F", decorrentes das vagas definidas neste Decreto, terão vigência a partir 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ijuí, em 25 de julho de 2023.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI  
Prefeito



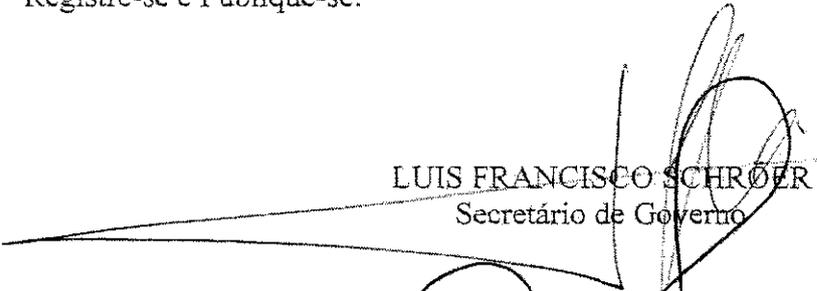


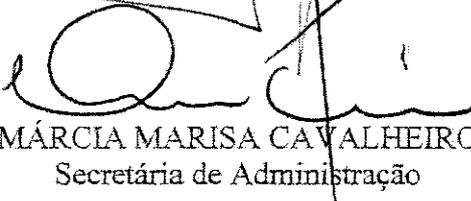
**Município  
de Ijuí**

Decreto Executivo nº 8.354

2.

Registre-se e Publique-se.

  
LUIS FRANCISCO SCHRÖDER  
Secretário de Governo

  
MÁRCIA MARISA CAVALHEIRO  
Secretária de Administração

  
CLÁUDIO DA CRUZ DE SOUZA  
Secretário de Educação